

balhos da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, como estagiária da carreira técnica, por um ano, para a mesma Escola, com a remuneração mensal de € 725,39, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

20 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 559/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro a Anabela Gomes Correia, professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, no estrangeiro, no período de 9 a 13 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 12 560/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Jorge Miguel Lopes Nunes foi contratado com contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Março e com término em 1 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Tília dos Santos Nunes foi contratada com contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (60%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Março e com término em 1 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 12 561/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Helena Fátima de Jesus Rodrigues Garrido como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 21 de Março de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 12 562/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) n.º 1, alínea i), n.º 1)], é autorizada a equiparação a bolseiro fora do País a César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, professor-adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no período de 22 a 31 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 12 563/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Carla Manuela Magalhães Nogueira Lúcio como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral), no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Março de 2007, por cinco meses.

18 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 12 564/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Clotilde Maria Paulino Passos como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral), no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Março de 2007, por cinco meses.

18 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 12 565/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi com a licenciada Maria Luisa Santos Oliveira e Cunha, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe da mesma instituição, com efeitos a 14 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Edital n.º 507/2007

O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente da referida Escola para o grupo disciplinar de Mecânica de Fluidos, Térmica Aplicada, Máquinas Térmicas e Combustão, área científica de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos as capacidades científica, técnica e pedagógica reveladas para o desempenho das funções de professor-coordenador, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para efeitos da aferição da capacidade a que se refere o n.º 3 deste edital, constituem requisitos preferenciais a considerar, nomeadamente na prova de concurso a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 185/81: possuir formação pós-graduada ao nível do doutoramento no campo da Mecânica de Fluidos, Transferência de Calor e da Combustão e licenciatura em Engenharia Mecânica, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico na área científica/grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, ter realizado trabalho de investigação científica em Mecânica de Fluidos, Transferência de Calor e Combustão e exercido funções em órgãos ou comissões de gestão ou coordenação, científicas ou pedagógicas em instituições do ensino superior.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas e profissionais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- e) Cópias das certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- h) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

8 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

9 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontram no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

10 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

11 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Viseu.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais:

Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Prof. Doutor Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Victor António Ferreira da Costa, professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.

Prof. José Manuel Neto Salgueiro Marques, professor-coordenador de nomeação definitiva do quadro da ESTV.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Edital (extracto) n.º 508/2007

O Prof. Doutor João Pedro Antas de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente da referida Escola para o grupo de disciplinas de Análise Financeira e Gestão Financeira, área científica de Finanças, do Departamento de Gestão.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho de funções de professor-coordenador, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para efeitos da aferição

da capacidade a que se refere o n.º 3 deste edital constituem requisitos preferenciais a considerar, nomeadamente na prova de concurso a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, possuir formação pós-graduada ao nível do doutoramento em Organização e Gestão de Empresas e licenciatura em Economia, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico na área científica/grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, ter realizado trabalho de investigação científica na área de Finanças Empresariais e ter exercício de funções em órgãos ou comissões de gestão/coordenação, científicas ou pedagógicas, em instituições do ensino superior.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas e profissionais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- e) Cópias das certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- h) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

8 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

9 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontram no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

10 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

11 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Viseu.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Pedro Antas de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais:

Prof. Doutor António Sarmiento Gomes Mota, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Prof. Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Évora.

Prof. Doutor José Paulo Afonso Esperança, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Pedro Antas de Barros*.